



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura
Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação
CEU das Artes – Estação de Cultura e Esportes “Takeshi Ussui”



Declaro ainda estar ciente de que:

- a) Esta autorização é válida somente para as datas e horários solicitados e autorizados previamente, podendo ser alterada ou revogada, a qualquer momento, a pedido do(a) gestor(a) da Secretaria Municipal de Cultura ou do(a) gestor(a) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação (no caso do CEU das Artes), por interesse do órgão;
- b) Esta autorização é válida exclusivamente para os dias e horários acima especificados, desde que os mesmos não caiam em feriado ou ponto facultativo; e, caso seja necessário o comparecimento em dia e horário diferente do aqui declarado, o responsável pelo equipamento deverá ser previamente comunicado e, diante da concordância, expedir autorização específica para tal ocasião;
- c) Em casos especiais, quando for de interesse de algum órgão público, a atividade poderá ser suspensa ou remarcada, o que será previamente comunicado pelo (a) coordenador (a) do equipamento cultural utilizado;
- d) As pessoas autorizadas só poderão adentrar ao prédio, nos dias e horários pré estabelecidos, acompanhadas do cessionário. Excepcionalmente, de seus pais ou responsáveis, a depender da circunstância, caso em que a coordenação do equipamento cultural deverá ser previamente comunicada e autorizar;
- e) Cabe a mim a total responsabilidade pelos que estiverem participando da atividade, sobretudo se forem menores de idade, desde a entrada até o encerramento dos trabalhos, devendo retirar todos os participantes do local caso eu precise me ausentar da atividade;
- f) Este Termo refere-se somente ao uso de um espaço para realização da atividade descrita acima, não gerando quaisquer outros vínculos que possam vir a ser exigidos a qualquer tempo;
- g) É proibido o uso de fogos de artifício, materiais inflamáveis e substâncias entorpecentes em toda a dependência do CEU das Artes, incluindo cigarros, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas.
- h) Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.
- i) Os custos dos materiais necessários para realização da atividade descrita estão inteiramente sob minha responsabilidade, bem como aqueles decorrentes de depreciação, mau uso de aparelhos e do equipamento como um todo, devendo o



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura
Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação
CEU das Artes – Estação de Cultura e Esportes “Takeshi Ussui”



cessionário ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado por integrante do grupo durante a atividade.

E, por fim, **declaro** ter pleno conhecimento de que devo apresentar esta autorização ao Guarda Municipal em exercício no local, no momento da atividade; que devo assegurar que todos os participantes da atividade se comportem de maneira idônea e ética nas dependências do equipamento público; e que não me é permitido ceder, sob qualquer hipótese, o espaço a terceiros.

Assim, por ser de minha livre e espontânea vontade, assino este Termo, em duas vias, de igual teor.

Araçatuba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome por extenso:



Autorizado!

Adilson Ferreira da Silva
Dirigente Administrativo e
Gestor/Coordenador Geral do CEU das Artes